

EDITAL

OURO NEGRO

2027

FAQ

PERGUNTAS FREQUENTES



Estado da Bahia

SECRETARIA
DE CULTURA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS

01 QUAL PRAZO DAS INSCRIÇÕES?

As inscrições poderão ser realizadas de 14 de setembro de 2026 à 08 de outubro de 2026, exclusivamente pela internet, conforme previsto no Anexo II do Edital.

02 QUEM PODE PARTICIPAR?

Podem participar organizações da sociedade civil sem fins lucrativos ou pessoas jurídicas com fins lucrativos de matrizes africanas (afro, afoxé, samba, reggae e bloco de índio), com sede e funcionamento no Estado da Bahia há pelo menos 03 anos.

03 QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?

Não podem participar: pessoas físicas, MEIs, coletivos sem CNPJ, agentes culturais que tenham participado da elaboração ou análise deste Edital, agentes culturais com irregularidades jurídicas ou fiscais, entre outras restrições descritas no edital.

04 HAVERÁ INSCRIÇÃO PRESENCIAL?

Não. Não serão admitidas entregas de documentos ou realização de inscrição de forma presencial, via protocolo SecultBA ou Correios.

05 COMO FAZER A INSCRIÇÃO?

Podem se inscrever entidades culturais com ou sem fins lucrativos de matrizes africanas, atuantes nos segmentos: afro, afoxé, samba, reggae e bloco de índio. As inscrições devem ser feitas exclusivamente online, por meio do formulário disponível no site da Secretaria de Cultura (<https://www.ba.gov.br/cultura/>).

06 QUAIS SÃO AS FESTAS POPULARES CONTEMPLADAS?

Carnaval de Salvador 2027; Carnaval do Interior 2027; Micareta de Feira de Santana 2027; Lavagem do Bonfim 2027; Lavagem de Itapuã 2027; Lavagem de Santo Amaro 2027.

07

É POSSÍVEL REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA MAIS DE UMA FESTA POPULAR?

Sim, no entanto, cada agente cultural pode apresentar apenas 1 (uma) inscrição para cada festa popular, indicando a faixa de apoio, ou seja, o edital permite que a agente cultural se inscreva em todas as festas populares a qual tem tradição de desfilar. Lembrando que para cada festa popular a que deseja concorrer a agente cultural deve realizar uma nova inscrição. Por exemplo, o bloco deseja participar da Lavagem do Bonfim e do Carnaval, logo deve realizar duas inscrições, cadastrando as informações pertinentes a cada plano de trabalho proposto. Caso sejam enviadas várias propostas para a mesma festa com o mesmo CNPJ, será considerada a última inscrição recebida.

08

QUAIS CIRCUITOS DO CARNAVAL DE SALVADOR 2027 ESTÃO CONTEMPLADOS?

Dodô, Osmar, Batatinha, Riachão, Mestre Bimba, Circuito das Águas e Mãe Hilda Jitolu. O circuito Batatinha possui trajeto obrigatório detalhado no Edital.

09

POSSO INSCREVER MEU BLOCO NA FAIXA B E C CONCORRENDO NO CARNAVAL DE SALVADOR E ME INSCREVER TAMBÉM NA MICARETA DE FEIRA DE SANTANA?

Não. Como mencionado na pergunta anterior o agente cultural só poderá se inscrever em uma faixa por festa, no entanto, pode sim, se inscrever em mais de uma festa, e até em todas se assim desejar e atender aos critérios de seleção, porém, para cada festa popular atendida por este Edital (Carnaval de Salvador, Lavagens, Carnaval do Interior e Micareta de Feira).

10

QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS?

Serão avaliados: 1. aspectos culturais de matrizes africanas - especificamente a compatibilidade da proposta com o objeto e finalidades descritos na Chamada Pública, a Coerência entre a proposta e o objeto do Programa Ouro Negro, a partir de elementos caracterizados pelas cores, ritmo, adereços, repertório, musicalidade, dança, figurinos e contexto das diversas alas, compatibilidade entre as atividades previstas no projeto e a categoria da

entidade; 2. tempo de existência e de participação da agente cultural na festa a que esta concorrendo, 3. relevância no contexto sociocultural, sendo avaliado a comprovação da notoriedade, discografia, mobilização e atração de público e quantidade de circuitos; 4. coerência e razoabilidade do orçamento atuação local e 5. Relevância da atuação local e/ou regional dos agentes envolvidos na realização da proposta, conforme detalhado no Anexo V do Edital.

11

QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATÓRIOS NA INSCRIÇÃO?

O agente cultural deverá apresentar documentos como: comprovação de tempo de existência, histórico de atividades, comprovação de participação em festas populares, certidões negativas, CNPJ, atos constitutivos, declaração Lei Antibaixaria, autodeclaração do quadro diretivo, entre outros descritos no Anexo IV do Edital.

12

POSSO ASSINAR EM UM PAPEL, TIRAR FOTO E COLAR A ASSINATURA NO ARQUIVO DIGITAL DOS FORMULÁRIOS OBRIGATÓRIOS?

Não. Assim o documento não tem validade jurídica e a sua inscrição pode ser indeferida. Orientamos realizar a assinatura digital dos documentos ou imprimir os anexos e depois de preenchidos, assinar em todas as páginas, digitalizar e colocar no formulário de inscrição em formato PDF. Mas antes de inserir, confira se o documento está legível.

13

O COMPROVANTE DE ENDEREÇO DEVE ESTAR EM NOME DA INSTITUIÇÃO?

Sim, conforme disposto no Edital, o comprovante de endereço precisa ser datado dos últimos 3 (três) meses e somente serão válidos documentos que contenham o nome da agente cultural, tais como contas de água, luz, telefone, correspondência bancária e contrato de aluguel.

14

COMO COMPROVO A TRADIÇÃO EM DESFILE NA FESTA POPULAR A QUE IREI CONCORRER?

A tradição nos desfiles pode ser comprovada através de portfólios, fotografias, publicações em redes sociais, matérias de jornais, atestados da administração pública, entre outros.

15

MINHA COMUNIDADE PARTICIPOU DAS DECISÕES PARA O DESFILE DO BLOCO EM 2027, POSSO UTILIZAR ISSO COMO COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO?

Pode sim, porém é necessário apresentar um relatório de atividades comprovando a efetiva participação da comunidade neste processo de elaboração e execução do projeto, podem ser anexadas junto ao relatório fotos e listas de presenças.

16

A QUE SE REFERE O ITEM DISCOGRAFIA?

A discografia refere-se ao bloco e não à atração musical que desfila pelo bloco, ou seja, o bloco que está apresentado a proposta precisa ter uma obra própria para pontuar neste item.

17

COMO FUNCIONA A HABILITAÇÃO?

Após a etapa de seleção, os classificados deverão apresentar, no prazo definido no cronograma, toda a documentação obrigatória em formato digital (PDF até 10MB).

A não apresentação ou apresentação incompleta resulta em inabilitação.

18

QUAL O INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DO APOIO?

O Termo de Execução Cultural (TEC), que será assinado eletronicamente pelo agente cultural e pela Secult/BA, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI Bahia.

ONDE ENCONTRO AS CERTIDÕES OBRIGATÓRIAS PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO DA AGENTE CULTURAL?

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- Certidão de regularidade junto ao FGTS:
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal:
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-nacional-de-pessoas-juridicas>
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual:
<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx>
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal (para o município de Salvador, demais municípios devem consultar órgão responsável):
<https://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/Certidoes#gsc.tab=0>
- Certidão de regularidade com o TST – Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT:
<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- Comprovante de situação de adimplência estadual, podendo ser emitido no site:
www.transparencia.ba.gov.br/convenio/

OBSERVAÇÃO

Ressaltamos que a SecultBA não se responsabiliza por qualquer instabilidade e/ou alterações que possam ocorrer em sites ou páginas da web de terceiros.

20

O QUE É SEI – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES?

É o sistema no qual será realizada a assinatura do termo firmado entre a agente cultural habilitada e convocada e o Governo do Estado.

Por isso, é importante que a/o representante legal da agente cultural que concorre ao Edital realize o cadastro de ACESSO EXTERNO na plataforma com antecedência, considerando o prazo de liberação do sistema.

O cadastro poderá ser realizado no link:

<http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/pagina-acesso-externo>.

21

COMO FUNCIONA O REPASSE FINANCEIRO?

O repasse será feito em duas parcelas: 70% após a assinatura do Termo de Execução Cultural e 30% após comprovação do cumprimento do objeto do projeto.

22

COMO SERÁ A PRESTAÇÃO DE CONTAS?

Será exigido Relatório de Execução do Objeto, visitas técnicas de verificação e, em alguns casos, relatório financeiro complementar, conforme previsto no edital.

23

É NECESSÁRIO ENVIAR ORÇAMENTOS PARA OS ITENS DA PLANILHA FINANCEIRA?

Não, o agente cultural deve apresentar estimativa de custos compatíveis com os preços de mercado, podendo usar orçamentos, tabelas referenciais ou justificativas específicas conforme previsto no Edital.

24

A AGENTE CULTURAL PODE INCLUIR NO ORÇAMENTO DESPESAS CONTÁBEIS E JURÍDICAS?

Sim, o edital permite incluir despesas de serviços contábeis e/ou jurídicos, desde que devidamente justificados no plano de trabalho.

25

APÓS ENVIO DA PROPOSTA, A AGENTE CULTURAL PROPONENTE RECEBE ALGUM AVISO DE CONFIRMAÇÃO?

Sim! Ao finalizar a inscrição, a agente cultural proponente receberá no e-mail informado uma cópia do formulário com as respostas. De todo modo, orientamos aos candidatos que fiquem atentos ao envio da inscrição.

As dúvidas deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail:



duvidasouronegro2027@cultura.ba.gov.br

informando no campo 'assunto':

DÚVIDAS - NOME DO AGENTE CULTURAL/ PROJETO

IMPORTANTE



A leitura deste material não substitui a leitura completa do Edital e seus anexos.